



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Lei n.º 1.558, de 8 de julho de 2025.

**Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei
Orçamentária Anual nº 1546/2024.**

O Prefeito do Município de Claraval, MG, José Reinaldo Cintra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2025, no valor total de R\$ 1.576.428,16 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) com as seguintes classificações:

020602 10 302 1004 2.167 – MANUT. DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEX

3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ – DR 2600 000 3110 Ficha 705 R\$ 89.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ – DR 2600 000 0000 Ficha 709 R\$ 50.000,00
3390 39 Material de Consumo – DR 2621 000 0000 Ficha 701 R\$ 60.933,61
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ – DR 2621 000 0000 Ficha 702 R\$ 60.933,61

020602 10 301 1003 1.071 – AQUIS. DE VEICULOS, EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES

4490 52 Equipamento e Material Permanente – DR 2601 000 0000 Ficha 706 ... R\$ 112.228,99
4490 52 Equipamento e Material Permanente – DR 2621 000 0000 Ficha 703 R\$ 81.455,77

020602 10 301 1003 2.165 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

3390 30 Material de Consumo – DR 2600 000 0000 Ficha 707 R\$ 35.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ – DR 2600 000 0000 Ficha 708 R\$ 35.000,00
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas – DR 2600 000 0000 Ficha 696 R\$ 126.487,29

020602 10 302 1004 1.072 – AQUIS. DE VEICULOS/EQUIPAMENTO P/ OS SERVIÇOS DO MAC

4490 52 Equipamento e Material Permanente – DR 2621 000 0000 Ficha 700 ... R\$ 582.966,59

020602 10 303 1003 2.170 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3390 30 Material de Consumo – DR 2621 000 0000 Ficha 704 R\$ 342.422,30

P U B L I C A D O

AFIXADO EM 09 / 07 / 2025

RETIRAR EM 19 / 07 / 2025

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 1.576.428,16 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no exercício 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, MG, 8 de julho de 2025.


José Reinaldo Cintra
Prefeito Municipal